

LEI N° 1.606, DE 1° DE SETEMBRO DE 2004

Declara de Utilidade Pública a AMAI -
Associação Monlevadense de Apoio aos
Idosos.

O Povo do município de João Monlevade, por seus representantes na Câmara, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° É declarada de Utilidade Pública a AMAI - Associação Monlevadense de Apoio aos Idosos, com sede provisória na avenida Getúlio Vargas, n° 4.232, Sala 03, bairro Carneirinhos.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 1° de setembro de 2004.

Carlos Ezequiel Moreira
Prefeito Municipal